



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**LEI Nº 2.143, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

***Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.136/2020, que dispõe sobre doação de uma área de terras para uso de via pública, a Rua Pedro Osvaldo Mueller.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.136, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, uma área de terras sem benfeitorias, com a superfície de 785,24m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), a ser ocupada pela rua Pedro Osvaldo Mueller, de propriedade de Rogério Antônio Ludwig e Mirca Eggers Ludwig, localizada no centro da cidade de Poço das Antas, conforme planta de localização anexa, que é parte integrante desta Lei, cuja área é parte da área pertencente a matrícula nº 7.259, fls.01 à 03, livro nº 2 RG do Registro de Imóveis de Teutônia.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de agosto de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.